



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

O Governo da RAEM anunciou, surpreendentemente, a intenção de rever a Lei do trânsito rodoviário. E o que mais atenção da sociedade despertou foi o aumento exorbitante, de 100% até 300%, das multas para o estacionamento irregular, causando grande celeuma. Em princípio, as multas aplicam-se às irregularidades, portanto, se os condutores não infringirem as regras, não são multados. Durante a apresentação da respectiva proposta, o Director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego sublinhou que o aumento visava reforçar os efeitos dissuasores, tornando as ruas de Macau, que já são seguras, ainda mais seguras. A proposta gerou tanta contestação da população que, para a população ficar descansada, o Secretário Raimundo do Rosário teve de servir de bombeiro, explicando que se tratava de uma proposta e que ainda faltavam a consulta pública e o processo legislativo.

Contudo, esta mentalidade de resolver os problemas através das sanções não é correcta. Se os governantes e o Governo administrassem com base nesta ideia, a governação seria draconiana, e a população só poderia revoltar-se.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Se na perspectiva do Governo o aumento considerável das multas visa reforçar os efeitos dissuasores, significa então que, na sua opinião, os efeitos dissuasores das sanções em vigor são insuficientes. Segundo a fundamentação do Governo, nas palavras do referido Director, as multas não são suficientemente dissuasoras. Se fossem, como se explicariam as mais de 800 mil autuações por estacionamento ilegal no ano passado?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Porém, como qualquer pessoa sabe, são muito poucos os que infringem as regras de estacionamento por acharem as multas leves. As pessoas, na sua maioria, acham que as multas são pesadas, que fazem doer, só que são obrigadas a estacionar ilegalmente. E a causa é a falta gritante de lugares de estacionamento. Por exemplo, há 123 mil motos para menos de 70 mil lugares de estacionamento, o que significa que todos os dias dezenas de milhares estacionam ilegalmente; e há 114 mil automóveis para 126 mil lugares legais nos parques de estacionamento públicos e privados, e nos parquímetros, portanto, sobram poucos. Porém, como os lugares de estacionamento não são proporcionalmente distribuídos, continuam a faltar lugares em algumas zonas e durante alguns períodos de tempo, e quem não encontra lugar vê-se obrigado a estacionar ilegalmente. Por isso, não tem razão quem acha que a causa do estacionamento ilegal é a insuficiência dos efeitos dissuasores e que, conseqüentemente, há que agravar as sanções. O Governo quer reforçar as sanções, mas, de que medidas complementares é que dispõe para aliviar a falta de lugares de estacionamento e garantir que os cumpridores da lei não são obrigados a estacionar ilegalmente?

2. Para que os condutores que cometeram uma contravenção pela primeira vez conduzam com mais cautela e segurança, o Governo propõe rever os actuais elementos constitutivos da reincidência contravencional, passando a considerar como reincidência a prática de qualquer conduta perigosa de gravidade leve, como condução em estado de embriaguez ou sob influência de álcool ou de estupefacientes, excesso de velocidade, desrespeito pelo sinal vermelho ou pelas regras de prioridade, recusa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

injustificada de teste de alcoolemia, etc. antes de decorridos 2 anos sobre a prática da contravenção anterior. Porém, existe uma definição legal de reincidência, que é a repetição do mesmo crime ou irregularidade num determinado espaço temporal. O Governo quer agora pôr todas essas contravenções no mesmo cesto, isto é, considera-se reincidência quando, no espaço de 2 anos, se verificar a prática de mais do que uma destas contravenções. Isto é recorrer à reincidência para punir irregularidades de natureza claramente diferente. Será que isto tem fundamento jurídico? Vai ter impacto no ordenamento jurídico de Macau?

3. Segundo a proposta de revisão, vai ser proibido usar a função “mãos livres” dos telemóveis na condução de veículos pesados. O uso de telemóveis já é proibido há muito tempo, mas a proposta vem agora proibir também a função “mãos livres”. Porém, os condutores de veículos pesados, por exemplo camionistas, dependem do telemóvel para receber ordens, manter contacto com os clientes, e prestar serviços de forma eficiente. Sem os telemóveis, e nem sequer a função “mãos livres”, os condutores vão perder o contacto com o mundo. Se assim for, como é que vão trabalhar? Será que o Governo quer acabar com esta profissão?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**

8 de Junho de 2018